



Nesta conformidade e em cumprimento do art.º 121º do CPA, devemos informar que o sentido provável da decisão deste procedimento é a cessação da utilização da habitação e conseqüente despejo.

Nos termos do artigo 123º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), fica assim notificado que dispõe de dez (10) dias úteis, contados da data da receção da presente notificação, para contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00 (Jurista responsável pelo procedimento – Paula Martins) a fim de se proceder a marcação de dia e hora, para a realização de audiência de interessados e, oralmente, dizer o que se lhe aprouver relativamente ao projeto de decisão de cessação da utilização do fogo atribuído.

Caso assim não proceda fica desde já agendado, para a realização da audiência de interessados, o dia 27 de Abril pelas 10h30, na Sede da GEBALIS, sita na Rua Costa Malheiro, Lote B12, no Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, em Lisboa.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados oral, poderá juntar quaisquer elementos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Para efeitos de consulta do processo poderá igualmente contactar a Empresa, através do telefone 21 751 10 00, durante os dias úteis das 14.00/17.30 horas a fim de se proceder a marcação que seja da vossa conveniência

**Nota:** Para efeitos da alínea b) do nº 3 do art.º 112 do Código Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da área da residência do fogo municipal, bem como publicado o seu conteúdo na internet no site institucional da Gebalis.


Afixado às.....10...horas.....e.....00 minutos

A Instrutora do Processo

do dia .....04.....de .....April.....de 2016



Paula Martins

  
(Responsável Residencial)

Exmo. Senhor  
Jorge Humberto Rosa Antunes  
Rua Varela Silva Lote 7 4º C  
1750 – 403 Lisboa

N/ Refª: Saída/2016/4331

Data: Lisboa, terça -feira 05 de Abril de 2016

Assunto: Entrada em vigor da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro que estabelece o novo Regime do Arrendamento Apoiado para habitação/ Audiência Prévia

Exmo. Senhor,

Ao abrigo da alínea h) do art.º 4º dos Estatutos da GEBALIS, EM (publicados no Boletim Municipal n.º 1006 em 30 de Maio 2013) decorre nesta empresa um **processo de cessação da utilização da habitação sita** na Rua Varela Silva Lote 7 4º C.

Concluída a instrução do Processo ficou provado que não usa a habitação à mais de seis meses, que há mora no pagamento das rendas e permanência superior a um mês de pessoa que não pertence ao agregado familiar sem autorização previa do senhorio.

Mais informamos que entrou em vigor, no dia 01 de Março, o novo regime jurídico do arrendamento apoiado para habitação a Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, que vai regular as atribuições existentes e as novas atribuições. Nesta conformidade e nos termos do determinado no artigo 39º, n.º 2, alínea b) da referida Lei será este o dispositivo legal aplicável à presente situação.

Sendo que no não uso da habitação, há mais de seis meses, por parte do agregado, ao abrigo do artigo 24º, alínea b) e alínea a) do n.º 1 do art.º 25 da

Lei 81/2014, de 19 de Dezembro mora no pagamento das rendas nos termos do n.º 2 do artigo 1084.º e do artigo 1083.º do Código Civil, para o qual remete o artigo 25.º n.º 2 da referida Lei, e permanência superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar sem autorização prévia do senhorio nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 aplicáveis à presente situação por força do artigo 39.º, n.º 2, alínea b) do Diploma referido;

Nesta conformidade e em cumprimento do art.º 121.º do CPA, devemos informar que o sentido provável da decisão deste procedimento é a cessação da utilização da habitação e conseqüente despejo.

Nos termos do artigo 123.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), fica assim notificado que dispõe de dez (10) dias úteis, contados da data da receção da presente notificação, para contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00 (Jurista responsável pelo procedimento – Paula Martins) a fim de se proceder a marcação de dia e hora, para a realização de audiência de interessados e, oralmente, dizer o que se lhe aprouver relativamente ao projeto de decisão de cessação da utilização do fogo atribuído.

Caso assim não proceda fica desde já agendado, para a realização da audiência de interessados, o dia 27 de Abril pelas 10h30, na Sede da GEBALIS, sita na Rua Costa Malheiro, Lote B12, no Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, em Lisboa.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados oral, poderá juntar quaisquer elementos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Para efeitos de consulta do processo poderá igualmente contactar a Empresa, através do telefone 21 751 10 00, durante os dias úteis das 14.00/17.30 horas a fim de se proceder a marcação que seja da vossa conveniência

Atentamente,

A Instrutora do procedimento



Paula Martins

Recebi o original do ofício n.º Interno/2016/4331 que me foi entregue pessoalmente às ..... horas e ..... minutos do dia ..... de ..... de 2016.

Assinatura: .....

BI /cartão de cidadão n.º: ..... Emitido em ..... / ... / .....

Obs.: A PRESENTE NOTIFICAÇÃO FOI COLOCADA POR BAIXO DA PORTA UMA VEZ QUE NÃO ESTAVA NINGUÉM NO FOGO. FOI AFIXADO O EDITAL REFA SAÍDA: 2016/4332 EM AM, 10H00M DO DIA 07/04/2016. FOI ENTREGUE CÓPIA DO EDITAL NA JUNTA FREGUESIA E NO GABINETE DE BAIRRO.

P'lo SR: JOSÉ COSTA : 

TESTEMUNHA : PEDRO FERREIRA ! 